



DELIBERAÇÃO Nº 161 - 23 de julho de 2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do novo coronavírus – COVID-19, responsável pela atual pandemia;
- Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;
- A situação de pandemia pelo novo coronavírus causador da doença denominada COVID-19, anunciada pela Organização Mundial da Saúde – OMS no dia 03 de março de 2020;
- Plano de Contingência do Paraná-2020 disponível no endereço eletrônico
<http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/PLANOCOVID19final.pdf>

APROVA a atualização da relação de estabelecimentos de saúde, contratualizados ao SUS, com leitos de UTI Adulto e UTI Pediátrica, leitos de enfermaria, leitos de suporte ventilatório pulmonar em hospitais e unidades de pronto atendimento (UPA 24h) para atendimento exclusivo de usuários do SUS com infecção pelo Novo Coronavírus, COVID-19 (ANEXO I).

Esta relação contempla leitos existentes e remanejados, bem como leitos novos para atendimento exclusivo de usuários do SUS com infecção pelo Novo Coronavírus, COVID-19, compondo assim a Retaguarda Hospitalar no âmbito do Estado do Paraná.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR